ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1602/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/03/2016 **Sanção:** 21/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.602/2016 Em, 21 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1335 Pavimentação de Ruas e Avenidas, através do convênio nº 817429/2015/DPCN, Departamento Programa Calha Norte, Ministério da Defesa no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), vinculada à Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). Conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 1.010.000,00
04.001.15.452.0004- 1335 – Pavimentação de ruas e avenidas convênio nº 817429/2015/DPCN
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 1.010.000,00
Total Geral.....R$ 1.010.000,00

Art.3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de março de 2016.

APROVADO
EM 21/03/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
21/03/16

SANCIONADO
Em 21/03/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal